

# Vantagens Econômicas e Financeiras das Adesões ao FGEDUC

Rodrigo Capelato

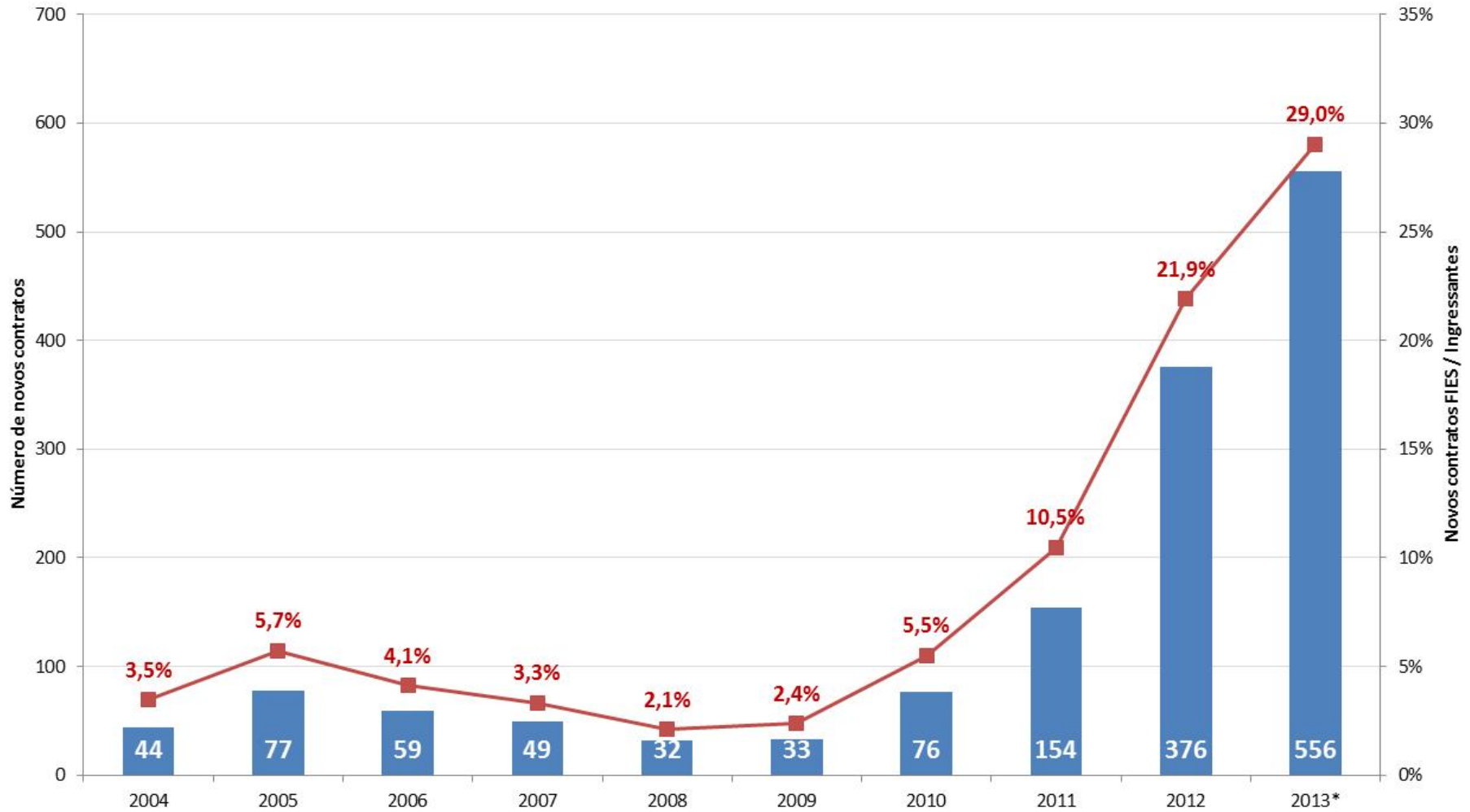
**Seminário : Fies e ProUni – mudanças nas normas e estratégias a seguir**

ABMES



# Vantagens Econômicas e Financeiras das Adesões ao FGEDUC

**Número de Contratos Firmados - FIES  
(milhares)**



### Importante alteração no FIES

Com a **Lei 12.873/2013**, o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – **FGEDUC** passa a **ser obrigatório** a partir de 01 de fevereiro de 2014.

As instituições de ensino superior que aderiram ao FIES anteriormente à Lei 12.873/2013, terão até o dia 31 de janeiro de 2014 para realizarem a sua adesão.

# Vantagens Econômicas e Financeiras das Adesões ao FGEDUC

Antes da Lei 12.873, de 24 de outubro de 2013, duas formas de contratação:

## 1. FIES sem FGEDUC:

- ✓ Não há custo para a IES.
- ✓ A IES assume 15% de risco sobre 100% dos alunos inadimplentes (30% no caso das instituição em débito com a Receita Federal).

## 2. FIES com FGEDUC:

- ✓ Custo de 6,25% (Comissão de Concessão de Garantia) sobre 90% da mensalidade (previsão de cobertura do fundo). O custo sobre o total é equivalente a 5,63% sobre 100% da mensalidade.
- ✓ A IES assume 15% de risco sobre os 10% não cobertos pelo FGEDUC dos alunos inadimplentes (30% no caso das instituição em débito com a Receita Federal).

# Vantagens Econômicas e Financeiras das Adesões ao FGEDUC

Antes da Lei 12.873, de 24 de outubro de 2013, quatro cenários possíveis:

a) FIES sem FGEDUC e sem inadimplência:

✓ Custo = **0,0%** do total das mensalidades

b) FIES sem FGEDUC e com inadimplência de 20%:

✓ Custo = 15% (risco) x 20% (inadimplência) = **3,0%** do total das mensalidades

c) FIES com FGEDUC e sem inadimplência :

✓ Custo = 6,25% (C.C.G.) x 90% (mensalidade coberta) = **5,63%** do total das mensalidades

d) FIES com FGEDUC e com inadimplência de 20%:

✓ Custo = 6,25% (C.C.G.) x 90% (mensalidade coberta) = 5,63% total das mensalidades

✓ Custo = 15% (risco) x 10% (mensalidade não coberta) x 20% (inadimplência) = 0,30% total das mensalidades

✓ Custo total = 5,63% + 0,30% = **6,23%** do total das mensalidades

**OBS 1: Para igualar o custo dos cenários b e d, a inadimplência deve ser de 41,65%.**

**OBS 2: Para igualar o impacto no Caixa dos cenários b e d, a inadimplência deve ser de 20% a 34%.**

# Vantagens Econômicas e Financeiras das Adesões ao FGEDUC

Com a alteração da Lei 10.260, de 12 de julho de 2001, passam a vigorar **dois tipos de enquadramento da contratação do FIES:**

## 1. Exclusiva

A contratação exclusiva é direcionada para os alunos com **bolsa parcial do ProUni, matriculado em curso de licenciatura**, ou que comprovem renda de até 1,5 salário mínimo per capita. Nesta modalidade, **o aluno fica dispensado de apresentar fiador.**

## 2. Concomitante

Os alunos que não se enquadram em um dos requisitos da contratação exclusiva, realizarão a contratação concomitante, ou seja, também participarão do FGEDUC, porém **NÃO estarão dispensados de apresentar fiador** com renda igual ou superior ao valor da mensalidade, ou fiança solidária

# Vantagens Econômicas e Financeiras das Adesões ao FGEDUC

Aspectos negativos da Lei 12.873, de 24 de outubro de 2013 :

- a) Aumento dos custos
  - Custo mínimo = 5,63% do total das mensalidades
  - Custo máximo = 7,13% do total das mensalidades

Aspectos positivos da Lei 12.873, de 24 de outubro de 2013 :

- a) **Redução da provisão de garantia de risco.** O agente operador do FIES bloqueia de 1% a 3% somente dos 10% da mensalidade não cobertos pelo FGEDUC. Sem o FGEDUC, o bloqueio de 1% a 3% incide sobre 100% da mensalidade.
- b) **Redução do risco / Previsibilidade maior para definição do PDD.**
- c) **Garantia de manutenção do programa** de financiamento no futuro (eliminação do impacto contábil no cálculo do superávit primário)
- d) **Maior segurança para implantação de benefícios futuros**, como:
  - Securitização da carteira para linhas de financiamento (ex: BNDES)
  - Inclusão de prazo de carência para os efeitos em caso de perda da CND

**OBRIGADO!**

**[rodrigo@semesp.org.br](mailto:rodrigo@semesp.org.br)**